

**CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA**

**EDITAL 12/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE  
TECNOLOGIA DA CENA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E  
TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO  
NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas de **16 de setembro a 08 de outubro de 2024** as inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Tecnologia da Cena, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2025, a saber: FIC Auxiliar de Cenotecnia, FIC Figurinista, FIC Iluminador Cênico; e FIC Sonoplasta, previstos no Regimento Escolar do Cefart. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) e dos links nele disponibilizados.

**1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE TECNOLOGIA DA CENA:**

A Escola de Tecnologia da Cena visa contemplar a formação de seus estudantes através de cursos que abordam os processos inerentes à produção, montagem e operação de recursos tecnológicos para a cena artística.

**1.1. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE AUXILIAR DE CENOTECNIA:**

**Objetivo do Curso:** promover a formação inicial de futuros profissionais que atuarão como auxiliares de cenotecnia, contemplando em seu percurso formativo o desenvolvimento de uma formação ampliada a partir de noções básicas de desenho arquitetônico e maquete, estéticas sobre a dramaturgia nas linguagens cênicas, e de uma formação específica pautada nos fundamentos básicos da cenografia e dos suportes técnicos para vestimentas e ambientação de espaços cênicos na contemporaneidade.

**Modalidade de ensino:** presencial

**Quantidade de vagas:** 15 (quinze) vagas.

**Duração:** 01 (um) ano, em 800 horas totais, sendo 162:30 em Atividades Complementares de Formação (ACFs) e/ou extensão, a serem desenvolvidas paralelamente ao período de formação ou posteriormente.

**Horário das aulas:** até cinco horas-aula diárias, de segunda a sexta-feira, entre 8h30 e 12h00. Eventualmente aos sábados e domingos poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

**Local:** presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica - Cefart. E

eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

**Pré-requisitos:** estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

**Investimento:** gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

## **1.2. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE FIGURINISTA:**

**Objetivo do Curso:** promover a formação inicial de futuros profissionais que atuarão como figurinistas, contemplando em seu percurso formativo o desenvolvimento de uma formação ampliada a partir de noções básicas sobre a linguagem visual, estéticas sobre a dramaturgia nas linguagens cênicas e da vestimenta aplicadas ao figurino e de uma formação específica pautada nos fundamentos básicos para a composição de croquis, limpeza, armazenamento e manutenção do figurino.

**Modalidade de ensino:** presencial

**Quantidade de vagas:** 15 (quinze) vagas

**Duração:** 01 (um) ano, em 800 horas totais, sendo 162:30 em Atividades Complementares de Formação (ACFs) e/ou Extensão, a serem desenvolvidas paralelamente ao período de formação ou posteriormente.

**Horário das aulas:** até cinco horas-aula diárias, de segunda a sexta-feira, entre 8h30 e 12h00. Eventualmente aos sábados e domingos poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

**Local:** presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

**Pré-requisitos:** estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

**Investimento:** gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

## **1.3. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE ILUMINADOR CÊNICO:**

**Objetivo do Curso:** promover a formação inicial de futuros profissionais que atuarão como técnicos de iluminação, contemplando em seu percurso formativo o desenvolvimento de uma formação específica pautada nos fundamentos básicos para a leitura de projetos, a montagem/desmontagem e operação dos sistemas e equipamentos de iluminação, além de uma formação ampliada a partir de noções estéticas sobre as linguagens cênicas e dramaturgia da luz.

**Modalidade de ensino:** presencial

**Quantidade de vagas:** 15 (quinze) vagas

**Duração:** 01 (um) ano, em 800 horas totais, sendo 162:30 em Atividades Complementares de Formação (ACFs) e/ou Extensão, a serem desenvolvidas paralelamente ao período de formação ou posteriormente.

**Horário das aulas:** até cinco horas/aula diárias, de segunda a sexta-feira, entre 8h30 e 12h00. Eventualmente aos sábados e domingos poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

**Local:** presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

**Pré-requisitos:** estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

**Investimento:** gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

## **1.4. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE SONOPLASTA:**

**Objetivo do Curso:** promover a formação inicial de futuros profissionais que atuarão como sonoplastas,

contemplando em seu percurso formativo o desenvolvimento de uma formação ampliada a partir de noções básicas sobre a linguagem musical e composição; e em noções estéticas sobre a dramaturgia sonora na cena contemporânea. Também se propõe a oferecer uma formação específica pautada nos fundamentos básicos para a composição de trilhas sonoras e para a captação, mixagem, montagem/desmontagem e operação em sonoplastia.

**Modalidade de ensino:** presencial

**Quantidade de vagas:** 15 (quinze) vagas

**Duração:** 01 (um) ano, em 800 horas totais, sendo 162:30 em Atividades Complementares de Formação (ACFs) e/ou Extensão, a serem desenvolvidas paralelamente ao período de formação ou posteriormente.

**Horário das aulas:** até cinco horas/aula diárias, de segunda a sexta-feira, entre 8h30 e 12h00. Eventualmente aos sábados e domingos poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

**Local:** presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

**Pré-requisitos:** estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

**Investimento:** gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	<b>De 16 de setembro a 08 de outubro de 2024</b>
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até às 23h59 do dia <b>08 de outubro de 2024</b> , exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS ( <a href="http://www.fcs.mg.gov.br">www.fcs.mg.gov.br</a> ), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.  NO ATO DA INSCRIÇÃO, A(O) CANDIDATA(O) DEVERÁ INDICAR O CURSO DE SEU INTERESSE EM PRIMEIRA OPÇÃO, E OUTRO CURSO COMO SEGUNDA OPÇÃO.

2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.

2.2. A inscrição e a matrícula da(o) candidata(o) só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários on-line próprios para estes procedimentos.

2.3. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição do(a) candidato(a) para cada um dos cursos da Escola de Tecnologia da Cena, a última realizada que será considerada.

2.4. As/os candidata(o)s habilitada(o)s serão informada(o)s em listagem a ser disponibilizada no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) no dia **11 de outubro de 2023**, a partir das 18h00; e convocada(o)s para as etapas de seleção subsequentes.

2.5. Caberá Recurso referente à lista publicada de Inscrições Habilitadas, a ser enviada pelo(a) candidato(a) após a data de publicação, devendo ser enviado e-mail com o questionamento **entre os dias 11 de outubro e 13 de outubro de 2024**, para o endereço de e-mail [selecaocefart@palaciodasartes.com.br](mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br)

2.6. Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

2.7. Ao concluir o curso de seu interesse, a(o) candidata(o) poderá fazer, nos semestres subsequentes, os demais cursos da Escola de Tecnologia da Cena do Cefart sem passar pelo processo seletivo novamente, desde que cumpra as determinações expressas no Regimento Escolar do Cefart.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

3.1. Todas as etapas de seleção dos cursos da Escola de Tecnologia da Cena serão realizadas entre os dias **19 de outubro de 2024 a 11 de dezembro de 2024**. Após a confirmação da inscrição do(a) candidato(a), seguem-se as etapas de seleção para todos os cursos da Escola de Tecnologia da Cena, conforme detalhamento apresentado a seguir.

3.2. As etapas de seleção dos cursos serão conduzidas em ambiente virtual por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por 2 (dois) profissionais da área de Tecnologia da Cena, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do Cefart.

3.3. Os/As candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo dos cursos da Escola de Tecnologia da Cena, para o ano letivo de 2025, serão avaliado(a)s através de duas etapas de seleção:

- **1ª Etapa: Questionário on-line + Carta de Interesse**

- **2ª Etapa: Entrevista virtual em tempo real**

3.4. Todas as etapas de seleção de que trata este edital serão realizadas por meio de formulários e plataformas on-line, sempre indicados nos documentos publicados no site da Fundação Clóvis Salgado ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) relativos a este processo seletivo.

3.5. O **Questionário on-line (1ª etapa)** será disponibilizado no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) a partir do **dia 19 de outubro de 2023**. As/Os candidata(o)s terão até o **dia 01 de novembro de 2024**, às 23h59, para responderem ao Questionário on-line. Dentro deste questionário, haverá um campo para *upload* e envio da **Carta de Interesse**, na qual cada candidato(a) deve manifestar seu desejo e suas motivações em fazer parte do curso, bem como argumentar de que modo sua inserção na Escola de Tecnologia da Cena poderá contribuir com sua formação e trajetória profissional.

3.5.1. Somente **os(as) primeiros(as) 45 (quarenta e cinco) candidatos(as) de cada curso que responderem ao formulário de 1ª etapa serão conduzidos para a etapa seguinte**. Caso o(a) candidato(a) esteja fora deste quantitativo eles entrarão na categoria de excedentes, podendo ser conduzidos para a etapa seguinte caso haja possibilidade de encaixe na agenda de entrevistas.

3.6. As Entrevistas virtuais (2ª etapa) serão realizadas no período entre os dias **18 de novembro a 11 de dezembro de 2024**, com horário individual agendado entre segunda e sexta-feira no intervalo nos turnos da manhã e tarde, a serem realizadas através do aplicativo Zoom ou Google Meet.

3.7. O link da entrevista da 2ª etapa e o cronograma com os dias e horários para cada candidata(o) serão disponibilizados no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) no **dia 14 de novembro de 2024**.

3.8. Em síntese, as/os candidata(o)s aos cursos da Escola de Tecnologia da Cena realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO

<b>1ª etapa: Questionário On-line + Carta de Interesse</b>	Todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição habilitada.	O questionário deverá ser respondido integralmente pelo(a) candidato(a), inclusive com o <i>upload</i> da Carta de Interesse.	<b>De 19 de outubro a 01 de novembro de 2024</b>
<b>2ª etapa: Entrevista Virtual</b>	Os 45 (quarenta e cinco) primeiros(as) candidatos(as) de cada curso que responderam o Questionário On-Line junto com a Carta de Interesse	Entrevista virtual em tempo real, realizada através do aplicativo Zoom ou Google Meet.	<b>Entre 18 de novembro a 11 de dezembro de 2024</b>

3.10. A entrevista terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos e será conduzida em ambiente virtual por banca examinadora especialmente constituída para este fim.

### 3.11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.11.1. **1ª Etapa** (Questionário on-line + Carta de Interesse): os 45 (quarenta e cinco) primeiros(as) candidatos(as), de cada curso, que realizarem o **preenchimento integral** do Questionário On-line e enviarem a Carta de Interesse serão conduzida(o)s para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório.

3.11.2. Na **2ª Etapa** (Entrevistas), serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de avaliação são:

<i>Competência/Habilidades</i>	<i>Pontuação</i>
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido	30
Disponibilidade de horário	40
Objetividade na arguição e desenvolvimento argumentativo	20
Participação em eventos culturais	10

3.12. Para as Entrevistas em tempo real, as/os candidata(o)s deverão apresentar-se com pelo menos 05 minutos de antecedência. Recomenda-se baixar o aplicativo de videoconferência e fazer o registro de login com antecedência.

3.13. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.14. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas previamente agendadas para a/o candidata(o). O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da(o) candidata(o), salvo nos casos em que a/o candidato(a) comprovar que houve tentativas de ingresso na videoconferência e constatação de problemas técnicos e de conexão, decorrentes de falhas no sistema, devidamente atestadas pela FCS. Atestados médicos não serão aceitos para requisição de segunda chamada das provas.

3.14.1 A/O candidata(o) que se enquadre nesta situação, deverá encaminhar solicitação de reagendamento da entrevista com justificativa dos problemas técnicos para a Comissão

Organizadora deste processo seletivo, através do e-mail [selecaocefart@palaciodasartes.com.br](mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br), em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do dia/horário previamente agendados para sua participação na seleção.

3.15. Nos casos em que a/o candidata(o) enfrentar problemas técnicos e de conexão no momento de realização de sua entrevista e encaminhar e-mail solicitando seu reagendamento, seu pedido estará sujeito à análise para confirmação da tentativa de acesso da(o) candidata(o) e também à existência de disponibilidade de novos dias/horários da banca examinadora para este fim.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na 2ª etapa de seleção (Entrevista).

4.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver maiores notas nos seguintes itens da 2ª etapa:

- Maior pontuação no Item Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido;
- Maior pontuação no Item Disponibilidade de horário;
- Maior pontuação no Item Objetividade na arguição e desenvolvimento argumentativo;
- Maior pontuação no Item Inclinação à pesquisa;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de início da 2ª etapa de seleção (**18 de novembro de 2024**).

4.3. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

## 5. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)S:

5.1. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na 2ª etapa de seleção.
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção;
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção;
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

## 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão divulgados no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) no dia **18 de dezembro de 2024**, a partir das 18h00. Os resultados não serão divulgados por telefone.

6.2. Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na **página oficial do processo seletivo no site da FCS** - [www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br) - durante todo o período de sua

realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

6.3. No sentido de buscar tornar públicos os processos de seleção, as entrevistas virtuais serão gravadas, a fim de permitir eventuais recursos pela(o)s demais candidata(o)s ou pela(o) própria(o) interessada(o), visando conferir maior transparência ao processo.

6.4. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção, sempre direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail [selecaocefart@palaciodasartes.com.br](mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br) conforme cronograma detalhado abaixo, no item 11.

6.5. Os **Resultados Finais**, contendo a relação da(o)s candidata(o)s após resultados dos recursos, serão divulgados no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)) no dia **23 de dezembro de 2024**, a partir das 18h00.

## 21. DA MATRÍCULA:

7.1. As matrículas serão realizadas no período de **28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025**, exclusivamente por plataforma on-line, através de link que será enviado por e-mail aos candidata(o)s aprovada(o)s, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

7.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	De 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"><li>. <b>Formulário on-line de matrícula</b> preenchido pela(o) candidata(o) ou seu/sua representante legal, se menor de 18 anos.</li><li>. <b>Foto recente digital</b> (3x4 ou similar, em <i>close up</i>);</li><li>. <b>Carteira de Identidade</b>;</li><li>. <b>CPF</b> da(o) candidata(o), ou da(o) responsável se menor de idade;</li><li>. <b>Comprovante de quitação das obrigações eleitorais</b>, no caso de maiores de 18 anos;</li><li>. <b>Certificado comprobatório da situação militar</b>, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino;</li><li>. <b>Comprovante de endereço</b>;</li><li>. <b>Comprovação escolar</b>:<ul style="list-style-type: none"><li>- Para o(a) candidato(a) matriculado(a) no Ensino Médio: comprovante/Declaração de matrícula.</li><li>- Para a(o) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Histórico Escolar.</li><li>- Para a(o) candidato(a) matriculado(a) no Ensino Superior: Comprovante/Declaração de matrícula.</li><li>- Para o(a) candidato que concluiu o Ensino Superior: Diploma ou Histórico Escolar.</li></ul></li><li>. <b>Declaração de autenticidade da documentação</b> (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado).</li><li>. <b>Declaração de Aceite do Termo de Anuência</b> preenchido pela(o) candidata(o) - ou seu/sua responsável legal, se menor (conforme modelo a ser disponibilizado).</li><li>. <b>Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais</b> - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para candidata(o)s menores de 18 anos, a serem preenchidos por seus responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado).</li></ul> <p><i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente pelo site da FCS e por e-mail.</i></p>

7.3. Para a matrícula, é pré-requisito exigido da(o)s candidata(o)s ter concluído ou estar com o Ensino Médio em curso, no ato da matrícula.

7.4. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado de Educação.

7.5. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

7.6. A entrega obrigatória dos documentos da(o)s candidata(o)s selecionados será exclusivamente virtual; contudo, posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por funcionário(a) da Secretaria Escolar do Cefart, que acontecerá em dia e horário agendados já com o período letivo em andamento, de forma que o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente ao Cefart/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

7.7. A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para **2025-1** caso o número total de alunos matriculados seja inferior a 5 (cinco) pessoas. Nestes casos, os/as estudantes matriculado(a)s poderão aguardar o próximo semestre letivo em que a(s) turma(s) for(em) confirmada(s) tendo suas respectivas vagas garantidas.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS:**

8.1. As aulas dos cursos da Escola de Tecnologia da Cena do Cefart terão início no dia **17 de fevereiro de 2025**.

8.2. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do Cefart/FCS.

## **9. DA MODALIDADE DE ENSINO:**

9.1. Todos os cursos da Escola de Tecnologia da Cena serão ofertados no 1º semestre de 2025 na **modalidade de ensino presencial** - salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas.

9.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/FCS. Em casos de mudança das orientações às instituições de ensino realizadas pelas autoridades competentes por motivos de força maior, a modalidade de ensino aqui estabelecida poderá sofrer adequações ou alterações.

9.3. As atividades pedagógicas serão registradas no sistema eletrônico WebGiz (<https://webgiz.aix.com.br/cefart/>), incluindo o lançamento de aulas, notas e frequências.

9.4. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As atividades **remotas** previstas poderão ser realizadas por meio da plataforma eletrônica Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br/>), e por ferramentas de webconferência como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

9.5. É de responsabilidade da(o) estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Para as/os candidata(o)s menores de 18 anos, é necessária a vinculação de responsável legal nos



procedimentos de inscrição e matrícula.

10.2. O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidata(o)s classificada(o)s, de acordo com os requisitos exigidos.

10.3. A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até a data-limite para a efetivação da matrícula (**02 de fevereiro de 2025**). Caso a/o candidata(o) não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas da(o)s estudantes veterana(o)s, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

10.4. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Tecnologia da Cena, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do Cefart, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou se será desligado.

10.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

10.6. As comunicações oficiais do Cefart aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.

10.7. A/O candidata(o) aprovada(o) e matriculada(o) nos cursos do Cefart estará sujeita(o) à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens da(o)s estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as/os estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização aos seus/suas responsáveis legais.

10.8. A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

10.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

10.10. As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.11. Se aprovada(o), a/o candidata(o) matriculada(o) estará sujeita(o) ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart, da Fundação Clóvis Salgado.

10.12. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)).

10.13. O Cefart não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.

10.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

## 11. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	<b>De 16 de setembro a 08 de outubro de 2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	<b>11 de outubro de 2024</b> , a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="http://www.fcs.mg.gov.br">www.fcs.mg.gov.br</a> )
PERÍODO PARA RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	<b>Do dia 11 de outubro até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2024</b> , pelo e-mail <a href="mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br">selecaocefart@palaciodasartes.com.br</a>
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS, PÓS RECURSO.	<b>14 de outubro de 2023</b>
PERÍODO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	<b>De 19 de outubro até 01 de novembro de 2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	<b>08 de novembro de 2024</b>
RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	<b>Do dia 08 de novembro até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2024</b> , pelo e-mail <a href="mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br">selecaocefart@palaciodasartes.com.br</a>
RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA (ENTREVISTAS VIRTUAIS)	<b>14 de novembro de 2024</b>
PERÍODO DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO (ENTREVISTAS VIRTUAIS)	<b>De 18 de novembro a 11 de dezembro de 2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	<b>18 de dezembro de 2024</b> , a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="http://www.fcs.mg.gov.br">www.fcs.mg.gov.br</a> )
RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	<b>Do dia 18 de dezembro até às 23h59 do dia 19 de dezembro</b> , pelo e-mail <a href="mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br">selecaocefart@palaciodasartes.com.br</a>
RESULTADO FINAL, PÓS RECURSO	<b>23 de dezembro de 2023</b> a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="http://www.fcs.mg.gov.br">www.fcs.mg.gov.br</a> )
PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA	Serão informados por e-mail aos candidatos aprovados.
MATRÍCULA	<b>De 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.</b>
INÍCIO DAS AULAS	<b>17 de fevereiro de 2025</b>

11.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)>), a partir das 18h00.

**Sérgio Rodrigo Reis**  
**Presidente da Fundação Clóvis Salgado**



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 13/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97139063** e o código CRC **7E5DE1E1**.

Referência: Processo nº 2180.01.0001415/2024-05

SEI nº 97139063